



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 197/97, DE 30 DE JUNHO DE 1.997.

"ALTERA A REDAÇÃO DO Art. 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº 004/93 E LEI MUNICIPAL Nº 128/95."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - É criado mais um (01) Cargo de Provimento efetivo de Servente, Padrão 1, Coeficiente 1.400, de conformidade com a Lei Municipal nº 004/93, de 25 de janeiro de 1.993.

Art. 2º - O número de Cargos de Servente do Art. 3º, da Lei Municipal nº 004/93, passa a ser de 3 (três).

Art. 3º - É criado 1 (um) Cargo de Provimento efetivo de Insiminador Artificial, com escolaridade de Técnico em Agropecuária, nível de 2º Grau, padrão 06, carga horária de 40 horas semanais.

Art. 4º - As atribuições do respectivo cargo encontram-se no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - No anexo I, da Lei Municipal nº 128/95, dos requisitos para o provimento do Cargo de Mecânico o item 1, passa a vigorar com a seguinte redação: "sem escolaridade".

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da Presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

0601 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1010 Aquisição de Veículos e Equipamentos
4120.00 Equipamentos e Material Permanente:.....R\$ 13.000,00
0801 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1022 Construção de Praças e Jardins
4110.00 Obras e Instalações:.....R\$ 8.000,00
0701 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
1015 Aquisição de Equipamentos para o Parque Rodoviário
4120.00 Equipamento e Material Permanente:.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO

VELHO, aos 09 de julho de 1.997.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

ANEXO I

CARGO: INSIMINADOR ARTIFICIAL

PADRÃO: 06

SÍNTESES DAS ATRIBUIÇÕES: São atribuições do insiminador artificial o acondicionamento de semens, sua conservação, o controle de estoques desses, preparar os equipamentos para a insiminação, inclusive a esterilização quando for o caso, insiminar os animais quando requisitado, realizar as diversas tarefas inerentes a perfeita e completa execução das tarefas, inclusive afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de 40 horas semanais.

Outros: Sujeito a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima de 18 anos;

Instrução: Técnico em Agro-Pecuária com formação de 2º Grau.

LOTAÇÃO: Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.